



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição medicamentos destinados ao almoxarifado, secretaria de saúde, Samu e Hospital Regional de Princesa Isabel/PB, Conforme termo de referência.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica O município de Princesa Isabel PB enfrenta atualmente um grave problema relacionado à falta de medicamentos nos postos de saúde e no Hospital Regional. Esta situação tem comprometido significativamente a qualidade do atendimento à população, gerando transtornos tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que não conseguem oferecer o tratamento adequado aos cidadãos. A escassez de medicamentos essenciais tem resultado em interrupções de tratamentos contínuos, especialmente para pacientes com doenças crônicas como hipertensão, diabetes e problemas cardíacos, que dependem do uso regular de medicamentos para controle de suas condições. Além disso, a falta de analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos tem prejudicado o tratamento de condições agudas, prolongando o sofrimento dos pacientes e, em alguns casos, agravando quadros clínicos que poderiam ser facilmente resolvidos com a medicação adequada. No Hospital Regional, a situação é ainda mais crítica, pois a falta de medicamentos compromete procedimentos de urgência e emergência, colocando em risco a vida dos pacientes em estado grave. Os profissionais de saúde relatam dificuldades para realizar procedimentos básicos devido à ausência de medicamentos essenciais, o que tem gerado sobrecarga no sistema de referência, com encaminhamentos desnecessários para outros municípios. Esta situação também tem provocado um aumento na demanda por serviços de maior complexidade, uma vez que condições que poderiam ser tratadas na atenção básica acabam se agravando pela falta de medicamentos, sobrecarregando o sistema hospitalar. O desabastecimento afeta diretamente a credibilidade do sistema de saúde municipal, gerando insatisfação na população e comprometendo a efetividade das políticas públicas de saúde. Outro aspecto relevante é o impacto financeiro para as famílias de baixa renda, que muitas vezes precisam adquirir medicamentos com recursos próprios, comprometendo o orçamento familiar. Esta situação contraria os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê a assistência farmacêutica como parte integral do direito à saúde. Diante deste cenário, torna se urgente e imprescindível a aquisição de medicamentos para suprir as necessidades dos postos de saúde e do Hospital Regional de Princesa Isabel, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, em conformidade com os princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

I - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSSICA – SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500mg	Comprimido	14000
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml	Frasco	600
3	AMITRIPTILINA 25mg	Comprimido	60000
4	ALPRAZOLAM 0,5mg	Comprimido	12000
5	BIPERIDENO 2mg	Comprimido	24000
6	BROMAZEPAM 6mg	Comprimido	12000
7	CARBAMAZEPINA 200mg	Comprimido	24000
8	CARBAMAZEPINA 400mg	Comprimido	13000
9	CARBAMAZEPINA 20mg/ml	Frasco	200
10	CARBONATO DE LÍTIO 300mg	Comprimido	24000
11	CLONAZEPAM 0,5mg	Comprimido	24000
12	CLONAZEPAM 2mg	Comprimido	60000
13	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	Frasco	1000
14	CLORPROMAZINA 25mg	Comprimido	6000
15	CLORPROMAZINA 100mg	Comprimido	15000
16	DIAZEPAM 5mg	Comprimido	12000
17	DIAZEPAM 10mg	Comprimido	24000
18	ESCITALOPRAM 10MG	Comprimido	12000
19	FENOBARBITAL 100mg	Comprimido	20000
20	FENOBARBITAL 40mg/ml	Frasco	500
21	FENITOÍNA 100mg	Comprimido	8000
22	FLUOXETINA 20mg	Capsula	24000
23	HALOPERIDOL 1mg	Comprimido	6000
24	HALOPERIDOL 5mg	Comprimido	24000
25	IMIPRAMINA 25MG	Comprimido	6000
26	LEVOMEPRIMAZINA 25mg	Comprimido	12000
27	LEVOMEPRIMAZINA 100mg	Comprimido	20000
28	PAROXETINA 20MG	Comprimido	12000
29	RISPERIDONA 2mg	Comprimido	24000
30	SERTRALINA 50mg	Comprimido	24000
31	AZITROMICINA 500mg	Comprimido	6000
32	AZITROMICINA 900 MG PÓ PARA SUSP. 22,5	Frasco	400
33	AMOXICILINA 500mg	Comprimido	10000
34	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSP.	Frasco	500
35	CEFALEXINA 500mg	Comprimido	12000
36	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP. 60ML	Frasco	400
37	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400mg+80mg	Comprimido	6000
38	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40/200 MG SUSP.	Frasco	300
39	CIPROFLOXACINO 500mg	Comprimido	12000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

40	DIPIRONA 500mg	Comprimido	24000
41	DIPIRONA GOTAS	Frasco	600
42	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	Comprimido	5000
43	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50mg	Comprimido	5000
44	IBUPROFENO 600mg	Comprimido	10000
45	IBUPROFENO 100MG GOTAS	Frasco	500
46	NIMESULIDA 100mg	Comprimido	8000
47	NIMESULIDA 50MG GOTAS	Frasco	100
48	PARACETAMOL 500mg	Comprimido	12000
49	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS	Frasco	500
50	PREDNISONA 20mg	Comprimido	3000
51	PREDNISONA 5mg	Comprimido	1500
52	ALBENDAZOL 400mg	Comprimido	4000
53	ALBENDAZOL 40 mg/ml	Frasco	200
54	MEBENDAZOL 100mg	Comprimido	1000
55	MEBENDAZOL 20 mg/ml	Frasco	100
56	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 mg/ml	Frasco	600
57	SECNIDAZOL 500mg	Comprimido	6000
58	CIMETIDINA 200mg	Comprimido	6000
59	DIMETICONA 40mg	Comprimido	6000
60	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	Frasco	600
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62 MG/ML	Frasco	600
62	OMEPRAZOL 20mg	Capsula	20000
63	METOCLOPRAMIDA 10mg	Comprimido	5000
64	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SUSP.	Frasco	600
65	RANITIDINA 150mg	Comprimido	6000
66	CETOCONAZOL 200mg	Comprimido	2000
67	CETOCONAZOL Unidade 20 MG	Bisnaga	500
68	FLUCONAZOL 150mg	Capsula	8000
69	METRONIDAZOL 250mg	Comprimido	20000
70	METRONIDAZOL Unidade 100 MG	Bisnaga	1000
71	Nistatina, Composição Associada Com Óxido De Zinco, Concentração 100.000Ui + 200 Mg/G, Forma Farmaceutica Unidade, Característica Adicional Especialmente Manipulado	Bisnaga	1000
72	Ambroxol 6Mg/ML, Xarope Adulto	Frasco	1000
73	AMBROXOL Infantil	Frasco	1000
74	ACEBROFILINA 10mg/ml	Frasco	500
75	DEXAMETASONA 0,1mg/ml	Frasco	1000
76	DEXCLORFENIRAMINA 2mg	Comprimido	5000
77	Dexclorfeniramina Maleato, Concentração 0,4 Mg/ML, Apresentação Farmacêutica Xarope	Frasco	300
78	LORATADINA 10mg	Comprimido	3000
79	LORATADINA 1mg/ml	Frasco	200
80	PROMETAZINA 25mg	Comprimido	24000
81	DEXAMETASONA 1%	Unidade	600
82	POLIVITAMÍNICO 2 ML	Comprimido	10000
83	POLIVITAMÍNICO liq.	Frasco	500
84	VITAMINA C 500mg	Comprimido	10000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

85	VITAMINA C 200mg/ml	Frasco	300
86	FITAS HGT ON CAL PLUS CX 50 FITAS	Caixa	1500
87	SERINGA 1ML	Unidade	5000

2 - MEDICAMENTOS DO ALMOXARIFADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	Caixa	6000
2	FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido	42000
3	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	5000
4	Atenolol 25 mg	Comprimido	54000
5	Atenolol 50mg	Comprimido	40000
6	Captopril 25 mg	Comprimido	36000
7	Captopril 50 mg	Comprimido	28000
8	Propranolol 40 mg	Caixa	1400
9	Ass 100 mg	Comprimido	102000
10	Enalapril 5 mg	Unidade	55200
11	Enalapril 10mg	Comprimido	60000
12	Enalapril 20mg	Comprimido	48000
13	Losartana 50mg	Comprimido	204000
14	Anlodipino 5mg	Comprimido	36000
15	Anlodipino 10 mg	Comprimido	27000
16	Metildopa 250 mg	Comprimido	25000
17	Metildopa 500mg	Comprimido	20000
18	Nimodipina 30mg	Comprimido	16000
19	Nifedipina 10mg	Comprimido	8000
20	Nifedipina 20mg	Comprimido	10000
21	Glibenclamida 05mg	Comprimido	84000
22	Metformina 500mg	Comprimido	60000
23	Metformina 850mg	Comprimido	180000
24	Tira de Glicemia	Caixa	360
25	Acido Folico 5mg	Comprimido	60000
26	Sulfato Ferroso 40mg	Unidade	72000
27	Sulfato Ferroso Gotas	Frasco	960
28	brometo de ipratropio 0,25mg	Frasco	144
29	BEROTEC 5MG 20ML	Frasco	144
30	PARACETAMOL 500MG	Comprimido	8000
31	DIPIRONA 500MG	Comprimido	8000
32	IBUPROFENO 600MG	Comprimido	8000
33	AMOXICILINA 500MG	Comprimido	8000
34	METRONIDAZOL 250MG	Comprimido	3000
35	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	Comprimido	2400
36	Prednisona 20mg	Capsula	2400
37	nimesulida 100mg	Comprimido	2400
38	omeprazol 20mg	Comprimido	2400
39	prometazina 25mg	Comprimido	600
40	fluconazol 150mg	Capsula	1200
41	cefalexina 500mg	Comprimido	1200



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

42	dipirona 500mg 10ml	Frasco	500
43	paracetamol 200mg 10ml	Frasco	500
44	ibuprofeno 50mg 30ml	Frasco	500
45	bromoprida 4mg 20ml	Frasco	200
46	simeticona 75mg	Frasco	200
47	amoxicilina 250 mg 60ml	Unidade	500
48	albendazol 40mg 10ml	Frasco	200
49	loratadina 1mg 100ml	Unidade	300
50	dexametasona elixir 0,5 mg 100ml	Frasco	300
51	dexametasona pomada	Unidade	200
52	nistatina pomada	Unidade	300
53	sais para reidratação oral	Pacote	800
54	neomicina bacitracina	Unidade	200
55	agua destilada 10ml	Ampola	200
56	benzatina 1200ui	Ampola	500
57	buscopam composto 500mg 5ml	Ampola	600
58	buscopam simples 20mg 1ml	Ampola	360
59	bromoprida 5mg ml	Ampola	400
60	cimetidina 150mg 2ml	Ampola	360
61	complexo b 2ml	Ampola	1400
62	dexametasona 2mg ml 1ml	Ampola	600
63	dexametasona 4mg ml 2,5ml	Ampola	1100
64	diclofenaco de sódio 25mg 3ml	Ampola	600
65	dipirona 1g 2ml	Ampola	1500
66	furosemida 20mg 2ml	Ampola	360
67	glicose 50% 10ml	Ampola	1100
68	plasil 05mg 2ml	Ampola	300
69	vitamina k 10mg 1ml	Ampola	1200
70	vitamina c 100mg 5ml	Ampola	1200
71	soro fisiologico 0,9% 500ml	Frasco	1000

3 - MEDICAMENTOS HOSPITALAR – HOSPITAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	Citrato De Fentanila 0,05mg/Ml	Ampola	800
2	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	50000
3	Clonazepam 2,5mg/Ml	Frasco	100
4	Clonazepam 2mg	Comprimido	5000
5	Cloridrato De Dexmedetomidina 100 Mg/2m	Ampola	120
6	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/Ml Sol 10ml	Ampola	200
7	Cetamina 50mg/ml	Ampola	2000
8	Diazepam 10mg	Comprimido	10000
9	Diazepam 5mg	Comprimido	5000
10	Dopamina 5mg/Ml	Ampola	600
11	Fenitoina 50 Mg/Ml	Ampola	400
12	Fenobarbital 200 Mg	Ampola	500
13	Fentanila 0,05 Mg/Ml Ampolaola 10ml	Ampola	1000
14	Fentanila 0,05 Mg/Ml Ampolaola 2ml	Ampola	600



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

15	Flumazenil 0,1mg/ml	Ampola	3000
16	Haloperidol 5 Mg/1ml	Ampola	1000
17	Haloperidol 70,52mg/ml	Ampola	2000
18	Haloperidol 50mg/ml 1ml	Ampola	2000
19	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	Ampola	2000
20	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	Ampola	600
21	Misoprostrol 200 Mg cx 50 comp.	Caixa	20
22	Morfina 0,2 Mg/MI	Ampola	2000
23	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	Ampola	200
24	Morfina 10 Mg/MI	Ampola	1500
25	Naloxona 0,4 Mg/1ml	Ampola	500
26	Petidina 50 Mg/MI	Ampola	500
27	Propofol 10 Mg/MI	Ampola	500
28	Rocurônio 10mg/ml	Ampola	100
29	Sevoflurano 100ml	Frasco	15
30	Tramadol 100 Mg/2ml	Ampola	10000
31	Tramadol 50 Mg	Comprimido	2000
32	Aas 100mg	Comprimido	20000
33	Aas 500mg	Comprimido	1000
34	Acetilcisteina Xpe Adulto	Frasco	2000
35	Acetilcisteina Xpe Infantil	Frasco	1000
36	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Frasco	1000
37	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Frasco	1000
38	Acido Fólico	Comprimido	30000
39	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Ampola	2000
40	Adenosina 3mg/MI	Ampola	500
41	Adrenalina 1mg/MI	Ampola	2000
42	Água Destilada 10ml	Ampola	50000
43	Albendazol 400mg	Comprimido	10000
44	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Frasco	2000
45	Ambroxol Infantil Xarope	Frasco	2000
46	Amicacina 500mg/2ml	Ampola	1000
47	Aminofilina 24mg/MI	Ampola	1000
48	Amiodarona 50mg/MI	Ampola	1000
49	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Frasco	3000
50	Amoxicilina 500mg	Capsula	20000
51	Anlodipino 10mg	Comprimido	15000
52	Anlodipino 5mg	Comprimido	15000
53	Atenolol 25mg	Comprimido	4000
54	Atenolol 50mg	Comprimido	4000
55	Atropina 0.25mg /MI	Ampola	5000
56	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 15ml	Frasco	1200
57	Azitromicina 40mg/MI Pó Susp 22,5ml	Frasco	3000
58	Azitromicina 500mg	Comprimido	10000
59	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml	Ampola	1000
60	Brometo De Ipratrópio 20ml	Frasco	1000
61	Bromidrato De Fenoterol 5mg/MI Gts 20ml	Frasco	1000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

62	Bromoprida 10mg/2ml	Ampola	10000
63	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/MI +500mg/MI	Ampola	10000
64	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Frasco	600
65	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/MI Gts	Frasco	300
66	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/MI	Ampola	5000
67	Capsulatopril 25mg	Comprimido	20000
68	Capsulatopril 50mg	Comprimido	10000
69	Cefalexina 250mg/5ml	Frasco	2000
70	Cefalexina 500mg	Comprimido	10000
71	Cefalotina 1g	Frasco	5000
72	Cefazolina 1g	Frasco	6000
73	Ceftazidima 1g	Frasco	600
74	Ceftriaxona 1g	Frasco	12000
75	Cefepima 1g	Frasco	3000
76	Cetoconazol 200mg	Comprimido	10000
77	Cetoconazol Unidade	Frasco	600
78	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof	Frasco	10000
79	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml	Ampola	600
80	Cimetidina 150mg/MI Sol Inj 2ml	Ampola	5000
81	Cimetidina 200mg	Comprimido	10000
82	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml	Unidade	5000
83	Ciproloxacino 500mg	Comprimido	10000
84	Clindamicina 600mg/4ml	Ampola	6000
85	Cloranfenicol 1g	Frasco	300
86	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI	Ampola	5000
87	Cloreto De Potassio 10 % 10 MI	Ampola	5000
88	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml	Ampola	5500
89	Cloreto De Sodio 20% 10ml	Ampola	2000
90	Comprimidolexo B	Ampola	30000
91	Comprimidolexo B Sol 100ml	Frasco	500
92	Deslanosídeos 0,2mg/MI	Ampola	600
93	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Frasco	500
94	Dexametasona 10g Unidade	Bisnaga	5000
95	Dexametasona 2mg/MI	Ampola	10000
96	Dexametasona 4mg/MI	Ampola	10000
97	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	3000
98	Dexclorfeniramina Xarope	Frasco	1000
99	Diclofenaco De Potássio 50mg	Comprimido	5000
100	Diclofenaco De Sódio 50mg	Comprimido	5000
101	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Ampola	3000
102	Digoxina 0,25mg	Comprimido	10000
103	Dipirona 500mg	Comprimido	2000
104	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Frasco	2000
105	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Ampola	8000
106	Dobutamina 250mg 20ml	Ampola	1000
107	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Seringa	10000
108	Enoxaparina C/Subcutâneo 60mg/0,4ml	Und	5000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

109	Etilefrina 10mg/MI	Ampola	1000
110	Etomidato 2mg/MI	Ampola	500
111	Enalapril 5mg	Comprimido	1000
112	Enalapril 10mg	Comprimido	1000
113	Espironolactona 25mg	Comprimido	1000
114	Fluconazol 150mg	Comprimido	3000
115	Furosemida 10mg/MI Ampola 2ml	Ampola	5000
116	Furosemida 40mg	Comprimido	2000
117	Gentamicina 20mg/MI	Ampola	300
118	Gentamicina 40mg/MI Ampola 1ml	Ampola	600
119	Gentamicina 40mg/MI Ampola 2ml	Ampola	600
120	Glibenclamida 5mg	Comprimido	30000
121	Gliconato De Calcio 10%	Ampola	2000
122	Glicose 50%10ml	Ampola	10000
123	Heparina 5.000 Ui Ampola 0,25ml	Ampola	500
124	Heparina 5.000 Ui Ampola 5ml	Ampola	60
125	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	50000
126	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	3000
127	Hidrocortizona 100mg	Frasco	3000
128	Hidrocortizona 500mg	Frasco	2000
129	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Frasco	600
130	Hidralazina 20mg/ml	Ampola	2000
131	Hydrogel Amorfo	Bisnaga	5000
132	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	6000
133	Ibuprofeno 50mg/MI	Frasco	1000
134	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	10000
135	Isoflurano 100ml	Frasco	20
136	Isossorbida 10mg	Comprimido	600
137	Isossorbida 5mg	Comprimido	600
138	Ivermectina 6mg	Comprimido	10000
139	Imunoglobulina humana anti-D 300 µg	Und	200
140	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Bisnaga	600
141	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Und	500
142	Lidocaina 2% C/Vaso	Ampola	200
143	Lidocaina 2% S/Vaso	Ampola	500
144	Lidocaina 30g	Bisnaga	600
145	Lidocaina Spray 10%	Frasco	80
146	Loratadina 10mg	Comprimido	6000
147	Loratadina 1mg/MI	Frasco	800
148	Losartana 100mg	Comprimido	600
149	Losartana 50mg	Comprimido	30000
150	Lactulose 667mg/ml	Frasco	2000
151	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg/5ml	Frasco	1000
152	Magnésio 10% 10ml	Ampola	500
153	Magnésio 50% 10ml	Ampola	500
154	Manitol 20% 250ml	Frasco	600
155	Mebendazol 100mg	Comprimido	1000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

156	Mebendazol 20 Mg/MI	Frasco	600
157	Meropenem Tri-Hidratado 1g	Frasco	5000
158	Metformina 500mg	Comprimido	10000
159	Metformina 850mg	Comprimido	30000
160	Metildopa 250mg	Comprimido	10000
161	Metildopa 500mg	Comprimido	10000
162	Metilergometrina 0,2mg/MI	Ampola	1000
163	Metoclopramida 10mg	Comprimido	500
164	Metoclopramida 10mg/2ml	Ampola	3000
165	Metoclopramida Gotas 10ml	Frasco	1000
166	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Frasco	500
167	Metronidazol 250mg	Comprimido	300
168	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Unidade	10000
169	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Bisnaga	600
170	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Bisnaga	2000
171	Nifedipino 10mg	Comprimido	600
172	Nifedipino 20mg	Comprimido	3000
173	Nimesulida 100mg	Comprimido	8000
174	Nimesulida Gotas	Frasco	3000
175	Nistatina Unidade Vaginal 50g	Bisnaga	5000
176	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Ampola	3000
177	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Ampola	300
178	Norepinefrina 2mg/MI	Ampola	2000
179	Nausicalme B6 (DRAMIN)	Ampola	2000
180	Ocitocina 5 Ui/MI	Ampola	5000
181	Oleo Mineral 100%	Frasco	1500
182	Omeprazol 20mg	Frasco	10000
183	Omeprazol 40mg	Frasco	10000
184	Ondansetrona 2mg/MI Ampola 2ml	Ampola	10000
185	Ondansetrona 2mg/MI Ampola 4ml	Ampola	6000
186	Oxacilina 500mg	Frasco	400
187	Óleo de girassol	Frasco	500
188	Pantoprazol 40mg	Frasco	600
189	Paracetamol 200mg/MI	Frasco	1000
190	Paracetamol 500mg	Comprimido	15000
191	Paracetamol 750mg	Comprimido	6000
192	Penicilina Cristalina 5.000.000 Ui	Frasco	600
193	Penicilina G Benzatina 1.200.000 Ui	Frasco	2000
194	Penicilina G Benzatina 600.000 Ui	Frasco	1500
195	Penicilina Procaína + Potássica 400.000 Ui	Frasco	600
196	Piperacilina Sódica 4g + tazobactam sódico 500mg	Frasco	5000
197	Prednisolona 3mg/MI 60ml	Frasco	300
198	Prednisona 20mg	Comprimido	6000
199	Prednisona 5mg	Comprimido	3000
200	Prometazina 25mg	Comprimido	20000
201	Prometazina 25mg/MI	Ampola	2000
202	Propranolol 40mg	Comprimido	20000



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

203	Saccharomyces Boulardii -17 100mg	Comprimido	600
204	Saccharomyces Boulardii -17 200mg	Pacote	600
205	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Envelope	800
206	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Frasco	60
207	Salbutamol Xpe 100ml	Frasco	300
208	Simeticona 40mg	Comprimido	6000
209	Soro Fisiologico 100ml	Frasco	10000
210	Soro Fisiologico 250ml	Frasco	10000
211	Soro Fisiologico 500ml	Frasco	30000
212	Soro Glicosado 5% 500ml	Frasco	1500
213	Soro Glicosado 5% 250ml	Frasco	1500
214	Soro Glicosado 5% 100ml	Frasco	1000
215	Soro Glicosado 500ml	Frasco	5000
216	Soro Ringer + Lactato 500ml	Frasco	12000
217	Soro Ringer Simples 500ml	Frasco	2000
218	Sulfadiazina De Prata 30g	Bisnaga	300
219	Sulfadiazina De Prata 400g	Pacote	100
220	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Comprimido	10000
221	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	Frasco	600
222	Sulfato Ferroso Comprimido 40mg	Comprimido	30000
223	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/MI 30ml	Frasco	300
224	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Frasco	300
225	Suxametonio 100mg	Ampola	200
226	Suxametonio 500mg	Ampola	150
227	Tenoxicam 20mg	Frasco	10000
228	Tenoxicam 40mg	Frasco	10000
229	Terbutalina 0,5mg	Ampola	1000
230	Tartarato de Metoprolol 5mg(1mg/ml)	Ampola	1000
231	VanComprimidoicina 500mg	Frasco	1000
232	Verapamil 80mg	Comprimido	100
233	Vitamina C	Ampola	4000
234	Vitamina C 500mg	Comprimido	6000
235	Vitamina C Gotas 20ml	Frasco	600
236	Vitamina K	Ampola	600

4 - MEDICAMENTOS DO SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
1	Água destilada 10ml	Caixa	2000
2	Adenosina 3mg/ml	Caixa	400
3	Aminofilina ampola 24mg/ml	Caixa	200
4	Amiodarona 50mg/ml	Caixa	400
5	Atropina 0,5% 5ml	Ampola	1000
6	Bromoprida 5mg/ml	Caixa	800
7	Buscopan composto 4mg/ml	Caixa	1000
8	Buscopan simples ampola	Caixa	600
9	Cimetidina ampola 150mg/ml	Caixa	600
10	Complexo B ampola 2ml	Caixa	800



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

11	Clopromazina (amplictil) 5mg/ml	Caixa	2000
12	Cloreto de Potássio 19,1% /10ml	Caixa	200
13	Dexametasona 2mg	Caixa	600
14	Dexametasona 4mg	Caixa	1200
15	Diazepam ampola 5mg/ml	Caixa	800
16	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	Caixa	600
17	Dipirona ampola 1g/2ml	Caixa	1000
18	Dobutamina 250mg/20ml	Caixa	600
19	Etilefrina (Efortil) 10mg/ml	Caixa	1000
20	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml	Caixa	600
21	Ergometrina (metargim)0,2mg/ml	Caixa	200
22	Enoxaparina Sódica 40mg	Caixa	800
23	Etomidato 2mg/ml	Caixa	600
24	Fenitoína(hidantal)50mg/ml	Caixa	600
25	Fentanila 50mcg/ml	Caixa	1000
26	Furosemida 10mg/ml	Caixa	400
27	Flumazenil 0,5mg/5ml	Caixa	400
28	Fenobarbital 100m/2ml	Caixa	800
29	Glicose 50% 10ml	Caixa	800
30	Gliconato de Cálcio 10%	Caixa	200
31	Hidralazina 20mg/ml	Caixa	400
32	Haloperidol 50mg	Caixa	800
33	Hidrocortizona 500mg	Caixa	400
34	Hidrocortizona 100 mg	Caixa	400
35	Morfina 10mg	Caixa	200
36	Midazolam 5mg(1mg/ml)	Caixa	1200
37	Naloxona ampola 0,4mg/ml	Caixa	200
38	Nitroglicerina(tridil) 5mg/ml	Caixa	200
39	Nitroprusseto De Sodio 25Mg/MI 5 Amp 2MI (Nitrop)	Caixa	400
40	Norepinefrina 2mg/ml	Caixa	600
41	Ondansetrona 2mg/ml	Caixa	1000
42	Omeprazol+ diluente 40mg	Caixa	400
43	Plasil ampola 5mg/ml	Caixa	400
44	Prometazina 25mg/ml	Caixa	1000
45	Sulfato de Magnésio 50%	Caixa	200
46	Succinil Conina100mg	Caixa	1200
47	Tenoxicam de 20mg	Caixa	800
48	Tenoxicam de 40mg	Caixa	800
49	Tramadol 50mg/ml	Caixa	600
50	Transamin 50mg/ml	Caixa	600
51	Vitamina k10mg/ml	Caixa	400

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

5.5.O valor total é equivalente a R\$ 3.746.582,71.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1.Entrega: 3 (três) dias.

8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.



PREFEITURA DE **PRINCESA ISABEL**

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

18.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

18.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição medicamentos destinados ao almoxarifado, secretaria de saúde, Samu e Hospital Regional de Princesa Isabel/PB, Conforme termo de referência. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

18.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

19.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

19.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição medicamentos destinados ao almoxarifado, secretaria de saúde, Samu e Hospital Regional de Princesa Isabel/PB, Conforme termo de referência. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

20.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

20.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

20.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição medicamentos destinados ao almoxarifado, secretaria de saúde, Samu e Hospital Regional de Princesa Isabel/PB, Conforme termo de referência.

20.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

20.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos,



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

20.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

21.0.DA ANÁLISE DE RISCO

21.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

21.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Princesa Isabel - PB, 17 de Março de 2026.



GABRIEL HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA FERRAZ
Secretário de Saúde



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição medicamentos destinados ao almoxarifado, secretaria de saúde, Samu e Hospital Regional de Princesa Isabel/PB, Conforme termo de referência.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Princesa Isabel - PB, 17 de Março de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito